



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 18 de outubro de 2019.

Assunto: Esclarecimento referente a Tomada de Preços nº 30/19.

Empresas que retiraram o edital da TP 30.19, fizeram alguns questionamentos, segue respostas da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

1. No objeto cita a consultoria para obtenção do AVCB e na planilha, o desenvolvimento do projeto técnico e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. Dúvida: esta licitação é referente a elaboração do projeto técnico até aprovação de análise do Corpo de Bombeiros ou até obtenção do AVCB, considerando testes no sistema de incêndio aprovado e acompanhamento de execução e vistoria do Corpo de Bombeiros?

Resposta: Referente da elaboração do projeto técnico até a aprovação do Corpo de Bombeiro.

2. Quais serão os documentos das edificações que serão disponibilizados para esta licitação?

Resposta: Não disponibilizaremos nenhum documento.

3. Surgiu outra dúvida, quanto ao item 5.2 os emolumentos referentes a análise do Corpo de Bombeiros, deverão compor o valor da proposta, ou seja, será de responsabilidade da empresa contratada?

Resposta: Os emolumentos necessários aos possíveis pagamentos aos órgãos públicos que se fizerem necessários deverão estar nos custos da empresa proponente.

04 - Será necessário dar entrada nos processos junto ao corpo de bombeiro ou não.

Resposta: Sim.

05 - É necessário emitir ART de todos os processos caso a caso ou poderá ser emitida uma art única para cada demanda?

Resposta: Todos os projetos de corpo de bombeiro, deverão ter aprovação do corpo de bombeiro.

06. A planilha intitulada "ORÇAMENTO_AVCB_Prédio público_Proponente" a composição de preços está correta contendo 04 abas, inclusive a composições, onde inserimos os valores unitários e que originam o valor da composição 1. Porém não há planilha para composição de valores para a composição 2 e a planilha "ORÇAMENTO_AVCB_Terminal_PROPONENTE" não esta completa inclusive com os campos abertos para alterações. Solicitamos esclarecimentos de como proceder para a elaboração dos valores.

Resposta: A planilha de proponente é um cortesia oferecida aos licitante e a composição de preço unitário é composta a partir do coeficiente utilizado por cada licitante.

Sendo assim a composição 2 altera somente o coeficiente de horas dos profissionais, já que o mesmo altera somente o m². Lembrando que a composição de preço unitário é particular de cada licitante, tendo em vista a composição da planilha publica utilizada.

A disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Comissão Permanente de Licitação